



ANO 2024

PROJETO REVIVA O ÓLEO 2024

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA _____
_____ E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A
COMÉRCIO E INDÚSTRIA, OBJETIVANDO O PROGRAMA REVIVA O ÓLEO –
ATITUDE QUE PRESERVA A VIDA.

Pelo presente instrumento, a Escola
_____, com sede
administrativa _____
CEP _____ Cidade _____, CNPJ
_____ neste ato representada por seu Diretor
_____, inscrito no CPF/MF
_____ e Coordenador
_____, inscrito no CPF/MF
_____ e E-mail _____ e **PRODUTOS**

ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito
privado sediada na Avenida do Café, nº 129, Jardim Bandeirantes, nesta cidade de Orlandia,
Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 53.309.845/0001-20, Inscrição Estadual
491.000.670.116, neste ato representada legalmente por seu Diretor Guilherme Define Oliveira,
inscrito no CPF/MF sob o nº 293.835.168-28, têm entre si, justo e contratado, o presente Termo de
Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir compendiadas:

1 – A Escola _____ fica autorizada a divulgar o presente Convênio,
pelo prazo de 12 (doze) meses, que poderá ser renovado por igual período, denominado, **Reviva o
Óleo - Atitude que preserva a vida**, “programa elaborado para conscientizar a população da
importância do descarte correto do óleo vegetal saturado (óleo que sobra de frituras), garantindo,
assim, a preservação do meio ambiente”.



ANO 2024

2 – A Escola _____ autoriza a empresa **Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio e Indústria** a divulgar seu programa “**Reviva o Óleo – Atitude que preserva a vida**”, em locais estabelecidos, de comum acordo, neste município, e, inclusive, nas vestimentas e outras peças publicitárias.

3 – A Escola _____, na execução do objeto deste Contrato, autoriza a empresa **Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio e Indústria** a tratar os dados pessoais obtidos e sensíveis, tais como, imagens e arte de seus alunos, de acordo com o disposto da Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); **exclusivamente, com a finalidade específica de** divulgação institucional, interna e externamente, podendo, assim, ser veiculado e difundido por prazo indeterminado e sem limites de território e sem remuneração para tais fins.

4 – A escola _____ ficará responsável pela consecução dos objetos propostos ao projeto:

- Desenvolvimento de uma ação junto o corpo estudantil, para aplicação junto à sociedade;
- Pelo incentivo e estímulo junto à comunidade e às escolas municipais e **particulares** na participação do Projeto;
- Responsabilizar pela coleta das embalagens (GARRAFAS DE 2 LITROS DE REFRIGERANTE PET);
- Não receber garrafas fora da especificação informada pelo Projeto;
- Indicar pessoa habilitada para representar a escola na prestação de informações e interfaces necessárias ao bom andamento desta campanha ;
- Disponibilizar espaço em um jornal interno a publicação do anúncio do projeto e possíveis notícias de eventos.
- Providenciar o transporte para participar da premiação.



ANO 2024

5 – A empresa **Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio E Indústria** ficará responsável:

- Elaboração de todo material de divulgação (Cartazes, banners, Folders, Encartes de Jornais, Anúncios, Spot, Site, brindes);
- Pelos conhecimentos específicos para o desenvolvimento do citado programa;
- Funcionários capacitados para orientações, palestras e seminários;
- Tenda ou Stand para exposição;
- Recursos para armazenamento adequado do resíduo coletado (caixas de papelão, bombonas, tanque);
- Descarte apropriado para embalagens geradas (sucata);
- Planejamento das atividades, concursos, passeios e prêmios ;
- Custear o local onde acontecerão os passeios culturais e ecológicos oferecidos às escolas;

6 – Fica convencionado entre as partes que o projeto é uma realização conjunta, devendo ser veiculado em todos os eventos oriundos deste convênio, de maneira a ficar clara e explícita, sua finalidade

7 – presente convênio somente poderá ser rescindido pelas partes na hipótese de descumprimento das obrigações acima pactuadas. A parte lesada deverá notificar por escrito a outra parte, na pessoa de seu representante legal, para que esta, no prazo de 30 dias, cumpra o pactuado, sob pena de rescisão por justa causa.

8 – O objetivo deste Projeto é:

- Incentivar a coleta do óleo de cozinha usado destinando para um fim ecologicamente correto.
- Visa a mudança de hábitos para garantir a preservação do meio ambiente ;
- Integração entre as escolas e família;
- Despertar as noções de cidadania;
- Servir como instrumento de conscientização ambiental para a sociedade;



ANO 2024

- Despertar nos jovens participantes valores positivos e provocar a reflexão sobre o comportamento de cada um na aplicação da educação ambiental .
- Incentivar a prática de reciclagem dos materiais que utilizamos no dia a dia, reciclagem do óleo usado ,como sendo um fator fundamental para o restabelecimento ou manutenção da qualidade de vida da população.

9 – O tipo de trabalho a ser desenvolvido é:

- a mobilização dos alunos e professores através de equipes ou classes para Coleta de óleo de cozinha usado gerado pela população.
- a formação de equipes sendo no mínimo **20 participantes** e no máximo de **40 participantes**.
- cada equipe ou sala deverá ter um professor representante e responsável pelo acompanhamento do desafio.
- O coordenador, diretor e professor responsável pela execução do projeto receberão um certificado de preservação ambiental, contendo a carga horária trabalhada (60 horas). Os nomes para certificados devem ser enviados por e-mail (revivaooleo@brejeiro.com.br) após a finalização da gincana.

10 – A cada quatro litros de ÓLEO USADO, será entregue um frasco de óleo novo da marca Brejeiro, ao aluno que levou o óleo usado. O controle de coleta por aluno, equipe ou sala, de óleo usado, deverá ser preenchido pelo professor responsável de cada equipe.

11 – Poderá participar deste projeto o aluno, regularmente matriculado, nas escolas municipais, estaduais ou particulares do ensino fundamental I, II , Médio ,Técnico e Superior.

12 – A adesão ao Projeto das redes de ensino se dará com a autorização da Secretária da Educação Municipal, Estadual, direção da escola ou adesão individual por escola ou Secretaria de Meio Ambiente de cada cidade

13 – Apresentação do projeto: definição de qual modalidade irá desenvolver o Desafio (Fundamental I ou II ou médio, técnico ou superior), podendo optar:



ANO 2024

- Coleta periódica , conforme necessidade
- Coleta somente na data agendada.
- Coleta aberta à comunidade (Tenda)

Orientação à escola para realização da atividade.

14 – Entrega do regulamento e materiais:

- a) Entrega da regra do Desafio a Coordenação da escola; material disponível através de solicitação por e-mail : revivaooleo@brejeiro.com.br.
- b) Disponibilizar da planilha de controle da quantidade de óleo arrecadado por classe ou equipe, material disponível através de solicitação por e-mail : revivaooleo@brejeiro.com.br.
- c) Preenchimento de termo de adesão.

15 – Duração do desafio:

- Após a coordenação agendar junto ao Brejeiro a data do Desafio, os professores poderão anunciar aos alunos a atividade. Normalmente a realização da atividade tem duração de 30 a 60 dias. Podendo ser realizado a partir da data de inscrição até a data agendada ou durante o ano letivo. No ato do agendamento será pré-agendado as premiações e o dia da coleta do óleo usado.
- O dia da coleta a duração será de 1 a 2 horas por escola. O transportador da Brejeiro apenas contará a quantidade total de óleo usado arrecadado (garrafas). Esta contagem deverá ser a mesma descrita na Planilha de Controle realizada pela escola. Em caso de divergência a quantidade que será aceita será a recebida pela Brejeiro. É necessário que algum responsável da escola acompanhe a coleta.
- A mobilização nas escolas poderá ocorrer **diversas vezes ao ano** para torna-se um hábito o descarte do óleo de cozinha usado. O intervalo entre os desafios deverão ser no mínimo de **2 meses (60 dias)**.



ANO 2024

- A Cidade participante em comum acordo com as escolas, poderá optar pela opção de coleta durante o decorrer do ano letivo, solicitando a coleta quando houver a quantidade mínima de coleta, supervisionada e controlada por um professor representante de cada equipe, a quantidade arrecadada somará ao fim da data agendada para o desafio. O professor responsável será certificado pela participação.
- **A escola deverá solicitar através do e-mail: revivaoleo@brejeiro.com.br a ficha de inscrição individual por escola.**

16 – São regras do projeto:

- Coleta somente de **óleo de cozinha usado e gordura vegetal**, de qualquer tipo (soja, canola, girassol ou outros) e marca.
- Devidamente peneirado ou filtrado;
- Armazenado em Frascos Pet de 2 litros (obrigatoriamente de **Refrigerante sem rótulo**), mas bem fechado ;
- As garrafas deverão estar completas (até 5 cm abaixo do gargalo).
- Armazenado em bombonas padronizadas e autorizadas pelo Projeto Reviva o Óleo
- Atingir a meta de litros de óleo usado para cada turma de acordo com a quantidade de alunos.
- Cada equipe ou sala deverá ter um professor representante, responsável pela mesma.

17 – A Desclassificação se dará da seguinte forma:

- Óleo animal (óleo de frango, gordura de bacon e outros)
- Garrafas de outros tipos;
- Garrafas incompletas;
- Planilha de controle inconsistente.
- Evidenciado que houve comércio para aquisição do óleo usado, ou seja, não deverá ocorrer a compra de óleo usado pelas equipes, simples doação.



ANO 2024

- 18** – O dia da coleta do óleo de cozinha usado será agendado junto à direção da escola.
- 19** – A coleta, realizada no dia agendado, deverá ser auxiliada pela Prefeitura em conjunto com o Transportador do Projeto, que passará em cada escola para efetuar a coleta dos frascos de óleo usado. Quando a escola da cidade não tiver convênio com a Prefeitura, o transporte dessa coleta será realizado pela empresa Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio e Indústria (Brejeiro).
- 20** – O armazenamento dos frascos ou bombonas poderá ser efetuado nas escolas, ou levados somente no dia da coleta, ficando a critério da escola escolher a maneira que achar melhor. Estes frascos ou bombonas, com óleo usado, deverão estar em local de fácil acesso para conferência e carregamento. A sugestão é colocar no pátio ou quadra, forrando o chão com jornal usado, organizando os frascos por equipe ou classes .
- 21** – No dia da Coleta, será realizada a contagem de frascos para mensurar a quantidade de litros de óleo usado coletado na escola. Uma planilha de controle será preenchida no ato desta coleta , que deverá ser assinada pelo representante de cada escola. A escola deverá entregar ao Transportador a planilha de controle, onde constará a descrição de arrecadação por equipe. Uma vez assinada e entregue ao transportador não haverá contestação das planilhas.
- 21** – A premiação será um Passeio de Ecoturismo, local a ser definido pela empresa Produtos Alimentícios Orlândia S/A Comércio e Indústria (Brejeiro), roteiro em anexo. Caso **não** atinja a meta estabelecida, a escola automaticamente **não** receberá a premiação. O passeio, “Visita à Usina Alta Mogiana em parceria com a empresa Brejeiro”, será o Prêmio destinado à equipe da **escola** que mais coletar óleo durante o ano **2024**, até a data **20/10/2024**.
- 22** – A **divulgação da Classificação** será:

- **Em caso de equipe ou sala** : através da planilha de controle será calculada a quantidade de litros de óleo arrecadado por equipe ou classe, gerando uma classificação oficial, na qual será encaminhada por e-mail para Secretária da Educação ou da escola. Após a divulgação a escola deverá enviar uma lista oficial com os dados dos alunos selecionados,



ANO 2024

anexados das fichas de autorização dos pais (em anexo), para o e-mail: revivaooleo@brejeiro.com.br, antes da premiação.

- **Em caso de escolha por quantidade de aluno que mais arrecadou:** a escola deverá enviar uma lista oficial com os dados dos alunos selecionados, anexados das fichas de autorização dos pais (em anexo), para o e-mail: revivaooleo@brejeiro.com.br, antes da premiação.

23 – Antes de iniciar o Desafio são estabelecidos os prêmios e pré-definidas as datas para realização.

24 – No dia do recebimento do prêmio:

- a Brejeiro informará a data confirmada para o passeio.
- a escola deverá comunicar os responsáveis pelos alunos e solicitar assinatura de uma autorização para passeio.
- no dia do passeio deverá acompanhar de 3 a 4 responsáveis (professores, funcionários da escola, mães).
- o prêmio é somente para os alunos que participaram da atividade, ou seja, intransferível.

25 – O transporte se dará por ônibus, que será fornecido pela Prefeitura ou pela escola participante. **A segurança do veículo é de inteira responsabilidade da Prefeitura ou escola.** Após o agendamento com o local do passeio, a escola deverá solicitar na Prefeitura o ônibus para o passeio. Caso a Prefeitura não forneça o veículo, as escolas particulares ou estaduais, deverá arcar com os custos do veículo que transportará os alunos. **A Brejeiro não se responsabiliza e não custeia o transporte para os alunos.**

26 – A publicação e divulgação dos resultados, será realizada após 10 dias úteis à coleta do óleo usado nas escolas. A Brejeiro comunicará, por escrito, às Secretarias e escolas este resultado.

27 – O prazo da inscrição para o desafio será durante todo o ano de 2024 ou até atingir o número de inscritos. Após atingir o limite de inscritos, e caso haja interesse na inscrição, a escola que



ANO 2024

efetuar a inscrição, não participará da premiação, apenas da troca de óleo usado pelo frasco de óleo novo.

28 – Fica eleito o foro da comarca de Orândia, SP, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo de convênio em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas, valendo-o como título executivo extrajudicial.

Orândia, _____ de _____ de _____.

Escola _____

Diretor (a) _____

Coordenador (a) _____

Produtos Alimentícios Orândia S/A Com. E Ind.

Guilherme Define de Oliveira

Representante legal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Sonali Oliveira Silva Cheruti

Assessora do Projeto Reviva o óleo

RG 40.064.217-7



ANO 2024

Ações 2024

- **CERTIFICADOS COM CARGA HORARIA (60 HORAS DE CERTIFICADO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E ATIVIDADES PEDAGOGICAS)**
- **AÇÃO AMBIENTAL (CADA ESCOLA QUE REALIZA A TROCA RECEBE MUDAS PARA PLANTIO EM LOCAL À ESCOLHER)**
- **TROCA DO ÓLEO USADOS POR ÓLEO NOVO.**
- **TROCA DE GARRAFAS PET 900 ml DE QUALQUER MARCA POR PICOLÉ.**
- **METADE COLETA UMA GARRAFA PET 4L POR ALUNO.**
- **PREMIAÇÃO POR ESCOLA PARA A ESCOLA QUE CUMPRIR A META**
- **COLETA ABERTA A SOCIEDADE, PAIS E FAMILIARES.**
- **PASSEIOS DE ECOTURISMO.**
- **DIAS DE ALEGRIA.**

Sonali Oliveira Silva Cheruti

Projeto Reviva o óleo

revivaoleo@brejeiro.com.br

Produtos Alimentícios Orlândia S.A Com. Ind.

www.brejeiro.com.br